



DECRETO Nº 5.067 DE 02 DE Janeiro DE 2023.

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 4.915, de 11/07/2022, que cedeu servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as informações contidas no Ofício nº 326/2022/GAB/PRES/CMBG, expedido pela Câmara Municipal de Barra do Garças/MT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos e efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2023, o Decreto nº 4.915, de 11 de julho de 2022, o qual autoriza a cessão da servidora Municipal, Sra. **THATTIANE GERVÁSIO DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 8200-2, à Câmara Municipal de Barra do Garças/MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.915, de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 02 de janeiro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penzel

Herbert de Souza Penzel
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -224751-0